

Osasco-SP, 14 de julho de 2016.

Prezado Cotista,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PRESIDENTE VARGAS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.281.322/0001-72, vem convidar V.Sa(s) para se reunir(em) em Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada em **1ª convocação no dia 29 de julho de 2016, às 16h30**, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, Prédio Azul – Térreo - Auditório, a fim de deliberar sobre: (i) a realização, pelo Fundo, de benfeitoria na estrutura de geração e fornecimento de energia elétrica, de forma a propiciar eficiência energética preferencialmente para a Torre Boa Vista; (ii) a adequação do Regulamento do Fundo à Instrução CVM 571, de 25 de novembro de 2015, envolvendo as seguintes matérias: emissão de novas cotas, assembleias gerais de cotistas (deliberação e convocação), representantes de cotistas, conflito de interesse, encargos do fundo, divulgação de informações e liquidação do fundo, conforme documento disponibilizado pela Administradora, nos termos abaixo indicados; e **(iii)** a alteração do artigo 35 do Regulamento do Fundo para prever a possibilidade de convocação da Assembleia Geral de Cotistas mediante publicação de edital em periódico definido e informado pela Administradora.

A matéria do item “ii” e “iii” da ordem do dia, por serem matérias sujeitas a deliberação por quórum qualificado, requererão a aprovação de Cotistas que representem, no mínimo, a metade das cotas emitidas.

Em não sendo aprovada a matéria constante no item “ii” da ordem do dia, em virtude de insuficiência de quórum, ou mesmo em razão das deliberações, a Administradora poderá valer-se da prerrogativa legal, para efetuar os ajustes normativos, conforme preceitua o inciso I do artigo 47 da Instrução CVM Nº 555, de 17 de Dezembro de 2014.

Não havendo o quórum suficiente para instalação da Assembleia Geral em 1ª (primeira) convocação, fica(m) V.Sa(s). convidados para a Assembleia em 2ª (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo dia e local às 17h.

No caso de não comparecimento do número mínimo de cotistas para instalação da Assembleia Geral em 2ª (segunda) convocação, já fica(m) V.Sa(s). convidados para a Assembleia em 3ª (terceira) convocação, a ser realizada no mesmo dia e local às 17h30.

A presente correspondência vale como 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) convocações.

Os documentos pertinentes à Assembleia encontram-se à disposição do Cotista na sede da Administradora, em seu site: www.bradescobemdtvm.com.br, na página da Comissão de Valores Mobiliários e na página da BM&FBOVESPA, nos termos do artigo 19-A da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008 e posteriores alterações.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Administradora.

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.